



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem como objetivo estabelecer condições para a aquisição de Roçadeiras a gasolina, conforme as especificações técnicas detalhadas abaixo, destinados às atividades da Secretaria de Obras e Serviços e suas Distritais do Município de Taquara.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Quant	Unidade
1	<u>Roçadeira à gasolina</u> - Indicada para conservação e jardinagem profissional, tarefas pesadas e intensas por longos períodos de tempo (como corte de grama, capim, arbusto, macegas e pequenas árvores), utilizada tanto em aclives como declives, com as seguintes características mínimas: Cilindrada: No mínimo 44,6 cm³, com no máxima 46 Diâmetro do cilindro: 44 mm; Curso do pistão: 30 mm; Potência conforme ISO 8893: 2,2 kW (3,0 PS); Rotação na potência com no mínimo 9000 1/min e no máxima: 9500 1/min; Rotação na marcha lenta: 2700 1/min; Rotação de acoplamento: 4200 1/min; Rotação de limitação: 12300 1/min; Cordão de arranque: 3,0 mm x 1010 mm; Reserva de curso: 1 até 2 voltas; Capacidade do Tanque de combustível: com no mínima 730 cm³ e no máxima 760 cm³ (0,75 l); Distância dos eletrodos de até 0,5 mm Sabre 40 cm 1,3 MM 3/8 <u>Cabo demanejo (guidão) em peça única</u> – Alguns modelos possuem guidão bipartido, o que pode gerar desgaste e desalinhamento com o tempo de uso; <u>Eixo rígido com ponta quadrada</u> – alguns modelos possuem eixo estriado; <u>Motor com tecnologia de reaproveitamento:</u> – Mais economia e menor índice de emissão de gases na atmosfera. Esse sistema consiste no reaproveitamento da mistura do combustível não queimado, evitando sua eliminação pelo escape, reduzindo os níveis de poluição, além de diminuir o consumo de combustível em até 20%, quando comparado com os motores 2 tempos convencionais. A maquina roçadeira Acompanha: cinto duplo de suporte, óculos de proteção e ferramentas do equipamento, como chaves (combinada/fenda), conjunto de corte com fio de nylon, frasco de graxa lubrificante e manual do equipamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, e manutenção da peça de até 12 meses, em um raio de até 80 km.	20	Unidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Aquisição das roçadeiras a gasolina se faz necessária para suprir a demanda de manutenção e conservação de áreas verdes e espaços públicos do Município de Taquara. Atualmente, nossas equipes enfrentam dificuldades na realização eficiente e eficaz dos serviços de roçagem devido à falta de equipamentos adequados. A substituição e modernização do nosso atual conjunto de roçadeiras possibilitará maior produtividade, melhor controle sobre a vegetação e redução do esforço dos operadores, uma vez que as roçadeiras propostas possuem sistema antivibratório e sistema de ignição eletrônica, contribuindo para a segurança e saúde dos nossos colaboradores. Portanto, a aquisição destes equipamentos está alinhada com os objetivos de melhoria das operações desta instituição.

Além disso, algumas roçadeiras serão destinadas aos distritos para atender de forma descentralizada as necessidades de manutenção local, sendo distribuídas da seguinte forma: 2 para Padilha, 2 para Rio da Ilha, 2 para Entrepelado, 2 para Pega Fogo, 2 para Fialho e 2 para Santa Cruz. Já na área urbana, serão utilizadas 13 roçadeiras, garantindo maior eficiência na conservação dos espaços públicos da cidade.

Este termo de referência serve como base para o processo licitatório de aquisição das roçadeiras. O fornecedor interessado em participar da licitação deve observar e atender a todas as especificações e condições aqui estabelecidas.

4 – REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. A empresa vencedora deverá atender as regularidades fiscal e trabalhista, além de não estar impedida de participar de licitações – declarada inidônea ou suspensa junto ao Município.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Do Município:

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- b) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;
- d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

Do Fornecedor:

- a) Fornecer objeto de contrato, conforme as especificações solicitadas;
- b) Garantir a qualidade e o estado de conservação do objeto.
- c) É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do objeto;
- d) Aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização, dando livre acesso a estes responsáveis, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade;

6 – FISCALIZAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

6.1. A fiscalização da presente aquisição será realizada pelo Responsável da “Equipe de Limpeza” – **Ivair Telsio Ramos, matrícula 208.**

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, relatório de execução dos serviços e o visto do fiscal da Ata de Registro de Preços, comprovando a execução nas condições estabelecidas neste TR.

7.2. Será emitida Nota de Empenho em substituição ao Contrato, nos termos do Art. 75, § 7, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8 – CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer/executar o objeto a que se refere este TR de acordo estritamente com as especificações aqui descritas.

8.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante entrega vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.

8.3. Deverão ser atendidas pela empresa a fornecedora além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as precificações que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

8.4. A empresa deverá no tocante o fornecimento do objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

8.5. Este TR poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

8.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 51- 3541 9237, correio eletrônico:

obras07@taquara.rs.gov.br

9 – COTAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS:

9.1. A Secretaria de Obras realizou a cotação com as empresas, ROTA DA SERRA MÁQUINAS E MOTORES LTDA CNPJ; 12.045.031/0001-48, LF MAQUINAS E FERRAMENTAS CNPJ: 91.845.735/0004-14 LicitaCon e pela publicação no DOM.

Secretário de Obras e Serviços

11/03/2025